



Prefeitura Municipal PASSA QUATRO
Terras Altas da Mantiqueira – MG

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº4, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO- MG,
e o **LAR ESPERANÇA E AMOR DE PASSA QUATRO.**

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, sediado na Rua Tenente Viotti, nº 331- Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. Paulo José de Almeida Brito, com seus dados pessoais devidamente arquivados no Paço Municipal, com residência notória neste Município, doravante denominada **MUNICÍPIO**; e de outro lado, o **LAR ESPERANÇA E AMOR DE PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.004.490/0001/10, com sede na Estrada do Taboão, nº 61-B, Bairro Taboão, neste Município, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rosângela Faria Laurindo, portadora da carteira de Identidade nº M-1.391.141 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 285.382.186-20 doravante denominado **LAR ESPERANÇA E AMOR**, celebram o presente **CONVÊNIO**, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação, item 5, do Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam inalteradas e vigentes todas a cláusulas, termos e condições do convênio ora aditado que não tenham sido expressamente modificado pelo presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Passa Quatro, 28 Agosto de 2013

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Rosângela Faria Laurindo
Presidente

Henrique Gonçalves Nogueira
CPF: 833.964.627.34
OAB: 01.161.767
Ass.Jurídico:

Gustavo Carneiro Greca
CPF:799.783.206-87

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE: Lar Esperança e Amor de Passa Quatro		CNPJ: 11.004.490/0001-10
ENDEREÇO: Estrada do Taboão, nº 61-B, bairro Taboão		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rosângela Faria Laurindo		CNPJ: 285.382.186-20
CI: M.1-391.141 SSP/MG	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente

2 – DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Passa Quatro		CNPJ: 23.245.806/0001-45
ENDEREÇO Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro		
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo José de Almeida Brito		CPF: 918.719.306-00
CI: M-6. 737.240 – SSP/MG	CARGO Prefeito Municipal	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO Custeio de algumas atividades de manutenção Do lar Esperança e Amor.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 09/2013 Término: 12/2013
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aporte financeiro para custeio de despesas com aquisição de material de consumo, contratação de serviços e outras despesas necessárias ao funcionamento desenvolvidas na Instituição.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Instituição atualmente abriga 11(onze) menores em situação de risco, cujos pais perderam provisoriamente a guarda. Essas crianças são encaminhadas via judicial e/ou por indicação do conselho tutelar. Todos os funcionários trabalham de maneira voluntária, recebendo apenas uma pequena ajuda de custo. O Lar Esperança e Amor não celebrou nenhum convênio com os Governos Federal e Estadual, todas as suas atividades são custeadas através de doações. Sendo assim, é de extrema relevância, importância e urgência, a celebração de um convênio com o Município de Passa Quatro, para que assim seja viável a continuação das atividades desenvolvidas lá.	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de material de consumo	09/2013	12/2013
02	Contratação de serviços	09/2013	12/2013

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Aquisição de material de consumo	100,00	400,00
Contratação de serviços (de semi-voluntariado s/ fins empregatício)	1.900,00	7.600,00
TOTAL	2.000,00	8.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Lar Esperança e Amor, para fins de prova junto ao Município de Passa Quatro – MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para esta instituição.

Pede deferimento,

Passa Quatro, 28 Agosto de 2013.

Rosângela Faria Laurindo
 Presidente

7 – APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Passa Quatro, 28 de Agosto de 2013.

Paulo José de Almeida Brito.
 Prefeito Municipal